



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quinta-feira • 2 de Maio de 2024 • Ano XVIII • Nº 7462

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 03
Decretos	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O REORDENAMENTO E A FISCALIZAÇÃO TURÍSTICA E FAZENDÁRIA-FISCAL DA ATIVIDADE TERRESTRE DE PASSEIO E ALUGUEIS DE QUADRICICLOS, NESTE MUNICÍPIO DE CAIRU-BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAIRU E A ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE QUADRICICLOS DE ALUGUEL DA ILHA DE TINHARE-ASPROQAIT. PASSAM EM DIANTE, CONJUNTAMENTE, A SEREM DESIGNADAS COMO PARTES, FIRMAM E COMPACTUAM O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OU APENAS TERMO, REGIDO PELAS PRESENTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O REORDENAMENTO E A FISCALIZAÇÃO TURÍSTICA E FAZENDÁRIA-FISCAL DA ATIVIDADE TERRESTRE DE TRANSPORTES DE CARGAS E DOS PASSAGEIROS TURÍSTICOS EM VEÍCULOS TERRESTRES, NESTE MUNICÍPIO DE CAIRUBA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAIRU E A ASTRATUR ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTES DE CARGAS E TURISMO DA ILHA DE TINHARÉ. PASSAM EM DIANTE, CONJUNTAMENTE, A SEREM DESIGNADAS COMO PARTES, FIRMAM E COMPACTUAM O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OU APENAS TERMO, REGIDO PELAS PRESENTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, DESCRITAS TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.000, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo comissionado lotado na Secretaria Municipal Educação-SEDUC e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e conforme a Legislação específica sobre o tema;

RESOLVE,

Art.1º. Exonerar **JOÃO LUCAS OLIVEIRA COUTINHO** do cargo comissionado de VICE DIRETOR, LOTADO NO COLÉGIO MODELO HILDÉCIO ANTONIO MEIRELES - GAMBOA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação-SEDUC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, 2 de maio de 2024.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal de Cairu

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia

Pça. Manuel Veiga Peleteiro, nº 03 – Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 Site: www.cairu.ba.gov.br Email: gabinete@cairu.ba.gov.br
CNPJ:14 235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281